



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Varzea Grande

Of. N°

Em

lei N° 378/69

**"Concede pensão mensal de NC\$30,00
(Trinta Cruzeiros Novos) a Sra. Ana
Felipa da Costa."**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:**

**Artº. 1º - Fica concedida uma pensão mensal no valor de
NCR\$ 30,00 (TRINTA CRUZEIROS NOVOS) a senhora Ana Felipa da Costa, vi-
uva de sr. Arnaldo Leandro da Costa, ex-servidor desta Prefeitura.**

**Artº. 2º - As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Lei, correrão por conta da verba 3.2.4.0 - Pensionistas, consig-
nada no Orçamento vigente.**

**Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua apre-
vação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 13 de Agosto de 1969



Prefeito Municipal